



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 1300 – Fone/Fax (43) 35641381 - QUATIGUÁ – PR – C.E.P. 86450-000

Site: www.quatigua.pr.gov.br - e-mail: pmquatigua@yahoo.com.br

CNPJ 76.966.852/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 02/2024

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **76.966.852/0001-08**, com sede na Avenida Doutor João Pessoa, nº 1.300, CEP **86.450-000**, em Quatiguá, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **ADELITA PARMEZAN DE MORAES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 14.133/21, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 480.000,00	R\$ 600.000,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA Nº 1300 – Fone/Fax (43) 35641381 - QUATIGUÁ – PR – C.E.P. 86450-000

Site: www.quatigua.pr.gov.br - e-mail: pmquatigua@yahoo.com.br

CNPJ 76.966.852/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

Quatiguá, 29 de novembro de 2024.

ADELITA PARMEZAN DE
MORAES:084378969
75

Assinado de forma digital
por ADELITA PARMEZAN
DE MORAES:08437896975
Dados: 2024.11.29
11:46:19 -03'00'

ADELITA PARMEZAN DE MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR AAAA HGL, OU=Presencial, OU=26389728000140,
CN=MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 17:03:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI